



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	PR 78/23

PROJETO DE LEI N° 78, 2023

"Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu a Corrida Kids, e dá outras providências."


Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu a Corrida Kids, a ser realizada anualmente, preferencialmente, no mês de outubro.

Art. 2º - A Administração Municipal, através dos órgãos competentes, especialmente da Secretaria de Esportes, realizará a divulgação e organização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães" 12 de Abril de 2023.


Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES
Dr. Fernandinho Marcondes
MDB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	238/23

JUSTIFICATIVA

Encaminho aos pares o presente projeto de lei que visa incluir a Corrida Kids no calendário oficial do Município.

A propositura tem o escopo central de reconhecer a importância da corrida que, diante da sua segunda edição realizada no dia 25 de setembro deste ano corrente, mostra-se já um evento de grande porte que movimenta a cidade, em especial as crianças.

Uma ferramenta de incentivo ao esporte conciliada com a comemoração ao mês das crianças, a Corrida Kids deve compor as datas de relevância e referência desta municipalidade, garantindo o fomento aos pequenos atletas.

Com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos (as) nobres Vereadores (as) que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.